

ACÓRDÃO

TC-000126.989.26-8

Contratante: Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Responsável pelo Órgão: Antônio José de Almeida Meirelles (Reitor).

Responsável pela celebração do contrato: Zigomar Menezes de Souza (Diretor Executivo de Administração).

Contratada: RV Ímola Transportes e Logística LTDA.

Responsável (contratada): Roberto Vilela (Sócio).

Objeto: Prestação de serviços especializados para operacionalização logística do Almoxarifado Central e dos almoxarifados do HOSPITAL DE CLÍNICAS, FOP, IQ, CAISM e HEMOCENTRO da Unicamp.

Em Julgamento: 1º Termo de Apostilamento, de 08/08/25 (Contrato nº 150/2024, de 27/08/24).

Finalidade do Termo: Concessão de reajuste contratual referente ao período de 05/2024 a 04/2025 (índice IPC-FIPE de 5,01%).

Valor do Termo: R\$ 4.045.860,29

Advogados: Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP 210.899), Rafael Martins (OAB/SP 278.126) e Livia Ribeiro De Pádua Duarte (OAB/SP 317.158).

EMENTA: TERMO DE APOSTILAMENTO A CONTRATO. SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO LOGÍSTICA DE ALMOXARIFADOS. REAJUSTE DE VALORES. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 150/2024, havido entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS e a empresa RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., com vistas à prestação de serviços especializados para operacionalização logística do Almoxarifado

Central e dos almoxarifados do HOSPITAL DE CLÍNICAS, FOP, IQ, CAISM e HEMOCENTRO da UNICAMP.

Ademais, reservou-se juízo sobre demais atos pendentes de análise, bem como da respectiva execução contratual.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes e o Procurador da Fazenda do Estado Marcel Felipe Moitinho Torres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator